

SAÚDE PÚBLICA

- **Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas de Pele – Lei nº 25.477, de 12/9/2025**

Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas de Pele.

Origem: Projeto de Lei nº 3.107/2024, de autoria do deputado Doutor Wilson Batista.

Esta lei define doenças crônicas de pele para fins legais e estabelece objetivos e diretrizes para a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle dessas doenças. A norma prevê diretrizes sobre a capacitação de profissionais, o uso de tecnologias da informação, a articulação dos serviços de saúde, a realização de campanhas de conscientização, a garantia de acesso a medicamentos pelo SUS, a vigilância epidemiológica e o incentivo à pesquisa científica.

O projeto que deu origem à lei sofreu alterações durante sua tramitação. A Comissão de Saúde sugeriu algumas modificações na proposta original a fim de ampliar as diretrizes e realizar adequações de técnica legislativa. O texto final aprovado pelo Plenário foi o apresentado por essa comissão.

Espera-se que a nova lei contribua para garantir a saúde integral das pessoas com doenças crônicas de pele.

GCT/GSA/HMF/Rev